



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

CONTRATADA: SALAMANDRA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto, conforme Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018, a **contratação direta** para a realização de 01 Show com a **BANDA SALAMANDRA**, no dia: **12 de fevereiro de 2018**, **com duração de 04:00 Horas**, período do **CARNAVAL / 2018**, na Praça Dr. Miguel Pereira, nesta Cidade, período do **CARNAVAL / 2018**, incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins.

CLÁUSULA SEGUNDA – A apresentação artística a que se refere à cláusula anterior será realizada na Praça Dr. Miguel Pereira, nesta cidade de Mirai - MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela apresentação da Banda supra, na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** obriga-se a pagar à **CONTRATADA** à importância total de: R\$13.000,00(treze mil reais), sendo que o pagamento será efetuado em parcela única até o dia 20 de fevereiro de 2018, em depósito bancário em conta a ser fornecida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.11.1.13.392.010.2.0103 Realização do Carnaval - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 60(sessenta) dias, com início em 30 de janeiro de 2018 e término em 30 de março de 2018.

Mirai - MG, 29 de janeiro de 2018.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai - MG, 29 de janeiro de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação